



CONTRATO-PROGRAMA - APOIO PONTUAL

Entre:

1 - Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e

2 – SPM - Associação Para a Promoção do Turismo em S. Pedro de Muel, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua dos Amigos de S. Pedro de Moel, loja 20, 2430 – 476, Marinha Grande, NIPC 510447562, representada por Álvaro João Caetano, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a Festa Promocional do Turismo da Praia de S. Pedro de Muel e Celebração dos 100 anos do Concelho, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada da Festa Promocional do Turismo da Praia de S. Pedro de Muel e Celebração dos 100 anos do Concelho, proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 60 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**Cláusula 3.ª****Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª**Comparticipação financeira**

1 – O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de um subsídio, no montante de 4.000 euros (quatro mil euros), para prossecução da Festa Promocional do Turismo da Praia de S. Pedro de Muel e Celebração dos 100 anos do Concelho objeto do presente contrato.

2 – O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 – O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2017, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 – A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica:06/040701; cabimento 1318/2017; compromisso nº 2017/949;

5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2018 e subsequentes.

Cláusula 5.ª**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da Festa Promocional do Turismo da Praia de S. Pedro de Muel e Celebração dos 100 anos do Concelho.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo deste contrato**

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, revestindo a mesma forma.

Cláusula 8.ª**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.



**Cláusula 9.ª****Incumprimento e rescisão do contrato**

1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.

2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos a partir da data de deliberação de Câmara.

2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal, de 07 de junho de 2017.

Marinha Grande, 16 de Junho de 2017.

1.º Outorgante

2.º Outorgante



**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA****ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA**

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2017
--	-----	------

Nome	ASSOCIAÇÃO SPM - PROTUR																				
Morada	RUA AMIGOS DE S. PEDRO DE MOEL, LOJA 20																				
Código Postal	2430-476 MARINHA GRANDE																				
NIF	510447562						Telefone / Telemóvel						919136124								
NIB	0	0	4	6	0	2	0	5	0	0	6	0	0	2	4	3	1	1	4	2	6
Nome do Responsável	JOÃO CAETANO																				
Cargo	PRESIDENTE DA DIRECÇÃO																				

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

100 ANOS CONCELHO MARINHA GRANDE/ TURISMO EM S. PEDRO DE MOEL

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

FESTA PROMOCIONAL DO TURISMO DA PRAIA DE S. PEDRO DE MOEL EM PARTICULAR E DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE EM GERAL, APOIADA NA CELEBRAÇÃO DOS 100 ANOS DE CONCELHO DA MARINHA GRANDE, EM CONJUGAÇÃO COM O FERIADO NACIONAL DO DIA DE PORTUGAL.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

APROVEITANDO A CELEBRAÇÃO DOS 100 ANOS DE CONCELHO DA MARINHA GRANDE (20/01/1917) E O FACTO DE O DIA 10 DE JUNHO SER FERIADO NACIONAL (DIA DE PORTUGAL), PROPÕE-SE A REALIZAÇÃO DE UM GRANDE EVENTO NA PRAÇA AFONSO LOPES VIEIRA, QUE DECORRERÁ EM DOIS MOMENTOS DISTINTOS MAS COMPLEMENTARES.

1º - CRIAÇÃO DE ZONA (PRAIA LOUNGE) NO ESPAÇO DO ANTIGO CASINO, DEVIDAMENTE APETRECHADA COM CHAPÉUS DE SOL, MESAS DE APOIO, CADEIRAS, SOM AMBIENTE GRAVADO , ENTRE AS 15:00h E AS 20:00h).

2º - CRIAÇÃO DE UMA ZONA (SUNSET S. PEDRO DE MOEL) DE ANIMAÇÃO ENTRE AS 20:00h E AS 24:00h, NO CENTRO DA PRAÇA AFONSO LOPES VIEIRA, COM COBERTURA DE TENDA DEVIDAMENTE DECORADA (PREFERENCIALMENTE TRANSPARENTE), COM AMBIENTE MUSICAL AO VIVO E DE DJ. SERVIÇO DE COMIDAS E BEBIDAS A PARTIR DE TENDAS DE APOIO, ESPAÇOS DE APOIO, MESAS E CADEIRAS.

PRETENDE-SE UMA DIVULGAÇÃO AMPLA E PRÉVIA DO EVENTO, NO SENTIDO DE ATRAIR UM LARGO NUMERO DE PESSOAS A S. PEDRO DE MOEL NA TARDE E NOITE DO DIA 10 DE JUNHO, COM A ENORME MAIS VALIA POTENCIAL PARA A PROMOÇÃO TURISTICA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE EM GERAL E DE S. PEDRO DE MOEL EM PARTICULAR. O PRINCIPAL OBJETIVO A ATINGIR PASSA PELA FIXAÇÃO NO "CALENDÁRIO REGIONAL DOS FESTEJOS DE VERÃO", DESTE EVENTO ANUAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DA PRAIA E ZONAS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE, GANHANDO O CONCELHO UM NOVO ESPAÇO E MOMENTO DE CELEBRAÇÃO DO SEU ENORME PATRIMÓNIO TURISTICO.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

ESTIMA-SE UM ENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NOS DOIS EVENTOS EM CERCA DE 3.000 PESSOAS, ENTRE VERANEANTES, TURISTAS E MARINHENSES EM GERAL.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE



INTEGRANDO-SE NAS COMEMORAÇÕES DO 100 ANIVERSÁRIO DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE, A IMPORTÂNCIA DO EVENTO SERÁ QUANTIFICÁVEL PELO GRAU DE ADESÃO DA POPULAÇÃO, NÃO SÓ NO PRÓPRIO DIA 10 DE JUNHO, MAS EM ESPECIAL PELO IMPACTO POSITIVO QUE A DIVULGAÇÃO DESTE EVENTO TURISTICO PIONEIRO TERÁ NA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATENDENDO AO CARÁCTER TURISTICO DO EVENTO, A PROJEÇÃO DO MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE, ESTÁ PRÉVIAMENTE ASSEGURADA TANTO PELA ADESÃO DA POPULAÇÃO AO MESMO, COMO PELA PROJEÇÃO FUTURA DA REPETIÇÃO ANUAL DO MESMO. A REALIZAÇÃO DESTA FESTA POPULAR E DE ACESSO LIVRE, EM MUITO CONTRIBUIRÁ PARA O AUMENTO DA PROMOÇÃO TURISTICA DA PRAIA DE S. PEDRO DE MOEL EM PARTICULAR E DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE EM GERAL.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

PELO DESAFIO QUE A ASSOCIAÇÃO SPM DECIDIU ABRAÇAR NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO E ATENDENDO AO FACTO DA CONJUGAÇÃO DE DATAS E COMEMORAÇÕES NO DIA 10 DE JUNHO DE 2017, DESTACA-SE A ENORME INOVAÇÃO DA ATIVIDADE, POIS NÃO SE CONHECE NO PASSADO, QUALQUER EVENTO DESTA NATUREZA E COM A AMPLITUDE PROPOSTA.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

ESTIMA-SE UM ENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NO EVENTO EM CERCA DE 3.000 PESSOAS, ENTRE VERANEANTES, TURISTAS E MARINHENSES EM GERAL.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	ANUALMENTE
----------------------------------	------------	--------------------------	------------	-------------------------------------	------------------------	-------------------



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS
4.059,00 € PARA COBERTURA FINANCEIRA INTEGRAL DO CUSTO DO EVENTO, EM VIRTUDE DE O MESMO NÃO TER OUTRAS FONTES DE RECEITA.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

06/04/2017

Assinatura e Carimbo: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input checked="" type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input checked="" type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações